



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0130/2021



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

Formatação: FB

1/5

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional IDETE		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Educacional IDETE, situado à Rua Dr. João Tomé nº 352 - Bairro Centro - Crateús-Ceará, até 31 de dezembro de 2024, desde que a instituição permaneça credenciada.		
<b>RELATOR:</b> José Nelson Arruda Filho		
<b>SPU Nº 11053237/2019</b>	<b>PARECER Nº 0130/2021</b>	<b>APROVADO EM: 03/03/2021</b>

## I – RELATÓRIO

Francisca Kelma de Oliveira Luz, diretora pedagógica do Centro Educacional IDETE, sediado na Rua Dr. João Tomé, nº 352, bairro Centro - Crateús – Ceará, mediante processo protocolizado sob o nº 11053237/2019, em 06 de dezembro de 2019, requer ao CEE o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional IDETE é uma instituição de direito privado e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.294.976/0002-02 e Censo Escolar/INEP nº 10000300 (número provisório). Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. A instituição atendeu, satisfatoriamente, a legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparada pelas Resoluções nº 466/2018 e nº 395/2005, Resolução CNE/CEB 6/2012 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Os documentos apresentados foram:

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

1/5



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0130/2021

- Ofício de solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Plano do Curso Técnico em Radiologia;
- Regimento Escolar;
- Documentos do Corpo Docente e Técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Res. nº. 434/2011/CEE.

O Curso Técnico em Radiologia se enquadra no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1200 horas destinadas às disciplinas de base científica e tecnológica e 600 horas destinadas à prática profissional. A carga horária está distribuída da seguinte forma:

Módulo - I: 380 horas/aula  
Módulo - II: 320 horas/aula.  
Módulo - III: 240 horas/aula.  
Módulo - IV: 260 horas/aula.

Estágio Supervisionado - 600 horas/aula.  
Carga horária total - 1.800 horas/aula.

Responde pela direção pedagógica da instituição, Francisca Kelma de Oliveira Luz, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. A coordenadora do Curso e orientadora do Estágio Supervisionado é Kênia Tagiane Teixeira Rodrigues, tecnóloga em Radiologia. A secretaria escolar está a cargo de Maria Gracinete da Silva Gonçalves, registro SEDUC nº12.047.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos, o Centro Educacional IDETE firmou convênios com as seguintes instituições:

- 1- UPA - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Olavo Cavalcante Cardoso;
- 2 - Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Lucas;
- 3 - Gerardo Fernandes Júnior Eireli.

O corpo docente é formado por 12 (doze) professores, sendo 01 (um) habilitado e 11 (onze) com autorização temporária da CREDE 13.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0130/2021

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilize, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

O especialista avaliador José Carlos Parente de Oliveira, graduado, mestre e doutor em Física, foi designado pela presidência do Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 083/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de dezembro de 2020, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional IDETE, localizado na Rua Dr. João Tomé, nº 352, bairro Centro, Crateús-Ceará, com vistas ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

De acordo com o especialista avaliador, o Curso Técnico em Radiologia justifica-se pela carência de profissionais qualificados e capazes de atender, de forma plena, aos avanços tecnológicos que fazem parte da realidade nas atividades e serviços de radiologia no município de Crateús e em seu entorno.

A coordenadora do curso tem formação tecnológica na área de Radiologia. Tem experiência profissional, atuando no Sistema Único de Saúde do Ceará. A coordenadora é docente do Ensino Médio Técnico em escolas privadas e, também, atua em clínicas e hospitais.

A organização didático-pedagógica do plano, em sua concepção geral, qualifica o profissional em âmbito nacional, respondendo às expectativas e ao nível técnico do mercado. Durante o curso, são abordados aspectos gerais da área de saúde, os aspectos técnicos da profissão, propriamente dita, além de aspectos da ética e legislação profissional. Todo este conjunto de conhecimentos desenvolve, no educando, o senso de autonomia técnica, profissional e de relacionamento humano.

A estrutura física pode ser classificada como boa. As instalações são salubres, com ambientes climatizados e atendem aos itens de conforto, iluminação, mobiliário, visando ao atendimento ao bom desempenho dos alunos, professores e técnico-administrativos.

O Centro Educacional IDETE conta com 01 (um) laboratório de Informática de dimensões adequadas, climatizado, bem mobiliado e com uma quantidade de equipamentos suficiente para atender as necessidades dos alunos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0130/2021

O laboratório de radiologia é amplo, possui um simulador de aparelho de raios X em que os alunos poderão, em laboratório e antes do estágio, treinar com as "variáveis físicas" definidoras das doses necessárias aos diversos tipos de exames radiológicos, assim como treinar os posicionamentos do paciente para obter a radiografia necessária.

A biblioteca ocupa um espaço regular e possui climatização e iluminação artificiais. Conta com um acervo de livros de formação geral e específica da área de radiologia e da saúde em geral. De acordo com o especialista avaliador, o acervo deve, a médio e longo prazo, ser acrescido de novos exemplares em título e em quantidade. A biblioteca está equipada com microcomputadores para consultas à Internet.

Os recursos audiovisuais atendem, adequadamente, às necessidades do curso.

As instalações atendem as pessoas com necessidades especiais, há rampas de acesso e banheiros adaptados.

### RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Excelente
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Excelente
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que a instituição atende, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEE nº 466/2018, formatado conforme o *Manual da Unidade Escolar* do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 01/2014, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, publicado em 2016. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0130/2021

CNE/CEB nº 06/2012, Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8268, de 18 de junho de 2014; e Lei nº 9.394/1996.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador José Carlos Parente de Oliveira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Educacional IDETE, situado na Rua Dr. João Tomé, nº 352 - Bairro Centro, Crateús - Ceará, até 31 de dezembro de 2024, desde que a instituição permaneça credenciada pelo Conselho Estadual de Educação.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de março de 2021.

**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE